



MENSAGEM Nº 178/2022.

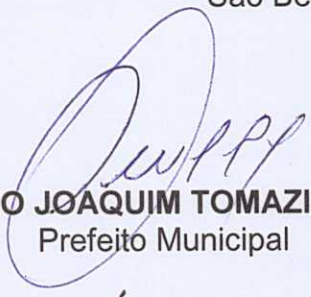
Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

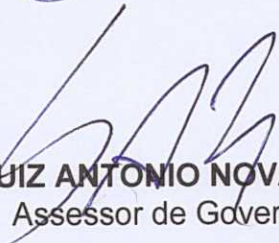
Justificamos a criação do elemento de despesa, para a contratação do sistema de estacionamento rotativo, denominado "Rotativo São Bento".

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 21 de março de 2022.



ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal



LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo



MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSES 21/03/2022 08:27/5



PROJETO DE LEI Nº 178, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), no orçamento do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 08.002 - DETRUSBS

Funcional Programática: 08.002.0006.0181.0008.2015

Atividade: Gestão do Departamento de Trânsito de São Bento do Sul

Elemento de Despesa: 3390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01120156 - Convênio Trânsito - Prefeitura

Valor: R\$ 325.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 08.002 - DETRUSBS

Funcional Programática: 08.002.0006.0181.0008.2015

Atividade: Gestão do Departamento de Trânsito de São Bento do Sul

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01120156 - Convênio Trânsito - Prefeitura

Valor: R\$ 325.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

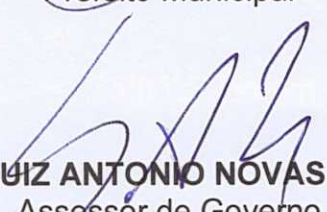


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de março de 2022.



ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal



LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo



MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças